

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º Semestre de 2022



TACARATU - PE

PRESIDENTE DA CÂMARA

LUCAS BALBINO TORRES

CPF: 078.076.634-21

CONTROLADORA INTERNA

ERICA PEREIRA DA SILVA CORREIA

CPF: 089.047.344-79

SUMÁRIO

✓ APRESENTAÇÃO-----	04
✓ INTRODUÇÃO-----	04
✓ AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-----	05
✓ AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-----	05
✓ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA-----	06
✓ ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO-----	07
✓ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E EXTRA-ORÇAMENTÁRIA-----	08
✓ LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS-----	09
✓ DESPESA TOTAL COM PESSOAL-----	10
✓ GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO-----	10
✓ SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS-----	11
✓ GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS-----	12
✓ DESPESAS COM VIAGENS A SERVIÇO DO LEGISLATIVO-----	12
✓ PROCEDIMENTOS ADOTADOS RELATIVOS À EXECUÇÃO FINANCEIRA-----	12
ATIVO FINANCEIRO-----	12
PASSIVO FINANCEIRO-----	13
PASSIVO PERMANENTE-----	13
CRÉDITOS ADICIONAIS-----	13
✓ PROGRAMA FINANCEIRO E O CRONOGRAMA-----	14
✓ LICITAÇÕES-----	15
✓ DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS-----	15 e 16
✓ FROTA E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS-----	15 à 20
✓ EQUIPARAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS-----	20 e 21
✓ DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS-----	21
✓ INSS/IRRF/ISS ARRECADADOS-----	21
✓ BENS INVENTARIADOS-----	22
✓ CONSIDERAÇÕES FINAIS-----	23

1.0.

A P R E S E N T A Ç Ã O

Na qualidade de responsável pelo órgão da Controladoria Interna do Poder Legislativo Municipal de Tacaratu do Estado de Pernambuco, em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal; Art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, e, nos termos dispostos na Resolução nº 001/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, devidamente instituído e atualizado através da Lei Municipal nº 1.100/2009 de 10/07/2009; apresenta-se o **Relatório de Controle Interno de prestação de contas do Período financeiro (Julho à Dezembro) de 2022.**

2.0.

INTRODUÇÃO

O encerramento das contas do Segundo Semestre de dois mil e vinte dois (Julho à Dezembro), deixou evidenciada a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

A metodologia criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas está se consolidando à medida do uso, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nesses aspectos, procurou-se, durante o período mencionado de 2022, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando os princípios que regem a CF/88, como a Legalidade e a Legitimidade dos processos públicos.

A postura do Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção

dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

As informações inseridas neste Relatório Semestral do Controle Interno estão dispostas de forma a atender ao público interno e externo, simultaneamente, em conformidade com o legal Princípio da Transparência.

Os interessados terão conhecimento ampliado sobre a execução Orçamentária - Financeira do Poder Legislativo, os principais problemas levantados, bem como as medidas adotadas para solucioná-las, e/ou as que precisam ser implementadas.

3.0. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Controladoria do Poder Legislativo do Município de Tacaratu - PE realizou a análise de todos os processos de despesa e demais procedimentos a eles concernentes.

- Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando, inclusive, a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas pelo Poder Legislativo em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis e aos repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo, os quais se efetivaram do modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento ao PPA.

Na avaliação do cumprimento das metas, correlacionou-se a eficácia, a

eficiência e a efetividade, de forma que nosso objetivo foi o de constatar se:

- A meta atingida foi a meta proposta para o período?
- Não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
- A ação alcançou, de fato, os anseios da população?

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA, sendo que, ao elaborar a LDO, selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA àqueles prioritários durante a execução do orçamento.

Dessa forma, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

3.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Apresentamos no demonstrativo abaixo a receita arrecadada do exercício de 2021.

Quadro 001

LIMITE MÁXIMO DA RECEITA DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2021	
Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, ARRECADADAS em 2021	47.294.736,50
(x) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7%
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2022	3.310.631,56

Nota: O limite máximo das despesas do Poder Legislativo varia de acordo com a população do Município. No caso de Tacaratu /PE é 7%, pois, a população do Município é de até cem mil habitantes.

O art. 29-A da Constituição da República determina que o total da despesa do

Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior”.

3.2. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

A LOA para o exercício financeiro de 2022 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária foram verificadas quais eram as demandas existentes no Poder Legislativo e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA, na LDO e com a expectativa de repasses financeiros para o exercício.

Com relação à estimativa de repasses financeiros, procurou-se estimar a arrecadação das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas para o exercício anterior, obtendo-se, assim, a projeção do valor máximo que poderia ser repassado pelo Poder Executivo Municipal.

O valor do Orçamento previsto foi estimado em **R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais)** e a despesa foi fixada em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 002

LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2022			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
Repasso Financeiro	3.310.631,56	Despesas Correntes	3.235.000,00
		Despesas de Capital	85.000,00
TOTAL	3.310.631,56	TOTAL	3.320.000,00

De acordo com o quadro anterior, o valor dos repasses previstos para o exercício foi de **R\$ 3.310.631,56 (três milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)** de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e de acordo com o que rege o Art. 29-A da Constituição Federal, as Receitas Tributárias e de Transferências de

Impostos para o ano de 2022 fixou efetivamente o montante de R\$ 3.320.000,00 (três milhões e trezentos e vinte mil reais).

No quadro abaixo verifica-se as transferências recebidas no último semestre de 2022 (RECEITA ORÇAMENTÁRIA E EXTRA-ORÇAMENTÁRIA).

Quadro 003

MESES	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
JULHO	R\$ 300.697,82	R\$ 45.174,09
AGOSTO	R\$ 300.997,82	R\$ 44.896,45
SETEMBRO	R\$ 300.997,82	R\$ 45.691,89
OUTUBRO	R\$ 300.997,82	R\$ 45.318,29
NOVEMBRO	R\$ 302.209,82	R\$ 68.392,12
DEZEMBRO	R\$ 300.997,82	R\$ 45.495,38
TOTAL GERAL	R\$ 1.806.898,92	R\$ 294.968,22

3.3 EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, LRF e demais legislações pertinentes.

Após a publicação da LOA, atendendo o art. 8º da LRF, foram elaborados os quadros de programação financeira e cronograma mensal de desembolso, os quais serviram de base para a elaboração dos demonstrativos consolidados pelo Poder Executivo.

Dessa forma e de maneira bem simples atentou-se primeiramente para os repasses financeiros previstos e depois se definiu a despesa, quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas do Poder Legislativo.

A despesa orçamentária do segundo semestre de 2022 foi no valor de **R\$ 1.906.242,02** (Hum milhão, novecentos e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos). Já a despesa extra - orçamentária do mesmo período

citado foi de **R\$ 295.279,86** (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), as quais apresentam-se da seguinte forma:

Quadro 004

MESES	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
JULHO	R\$ 274.936,79	R\$ 45.485,73
AGOSTO	R\$ 287.913,47	R\$ 44.896,45
SETEMBRO	R\$ 251.457,34	R\$ 45.691,89
OUTUBRO	R\$ 333.167,72	R\$ 45.318,29
NOVEMBRO	R\$ 397.532,36	R\$ 55.928,49
DEZEMBRO	R\$ 361.234,34	R\$ 57.959,01
TOTAL GERAL	R\$ 1.906.242,02	R\$ 295.279,86

3.4 LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

Quadro 005

LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2022	
Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, ARRECADADAS em 2021	R\$47.294.736,50
(x) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7%
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2022	R\$ 3.310.631,56
(-) Valor das despesas realizadas pelo Poder Legislativo no 2º semestre de 2022.	R\$ 2.201.521,88
(=) Diferença a menor	R\$ 1.109.109,68

O art. 29-A da Constituição da República determina que “o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e

das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior”.

3.5.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da LC 101/00 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, efetuamos as apurações conforme determinação legal. Identificamos que na apuração referente ao 2º semestre do exercício de 2022, foram apurados os seguintes valores conforme demonstração abaixo:

Quadro 006

DESPESA TOTAL COM PESSOAL (JULHO À DEZEMBRO DE 2022)	
RCL do Município (A)	R\$ 74.919.382,04
Gastos com pessoal do Legislativo (B)	R\$ 828.851,43
Percentual total aplicado pelo poder legislativo (B/A*100)	1,10%

De acordo com a LRF, o gasto com pessoal do Poder Legislativo não poderá exceder a 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no período. Demonstra-se, no quadro anterior, os gastos com pessoal realizados pelo Poder Legislativo, os quais respeitaram a legislação, sendo aplicados **1,10%** (um inteiro e dez centésimos).

3.6

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

Quadro 007

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO (JUL / DEZ -2022)	
Total de recursos recebidos pela Câmara no 2º semestre de 2022 (A)	R\$ 1.806.898,92
Valor total da folha de pagamento no 2º semestre (excluindo encargos patronais e despesas de exercício anteriores) (B)	R\$ 828.851,43
Percentual aplicado com folha de pagamento no 2º semestre de 2022 da Câmara (B/A*100)	45,87%
Percentual máximo permitido anualmente	70%

O demonstrativo acima, comprova que a Câmara obedece ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, atingindo o percentual de 45,87% (quarenta e cinco inteiros e oitenta e sete centésimos), não contrariando, portanto, o § 1º do art. 29-A da CF/88.

3.7 SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Quadro 008

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2022		
Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$	25.322,25
Percentual máximo de acordo com a população do município (B)		30%
Valor máximo de acordo com a população do município (C = A * B)	R\$	7.596,67
Valor do subsídio dos Vereadores	R\$	7.500,00
Valor do subsídio do Presidente da Câmara	R\$	12.500,00

Nota: O limite máximo das despesas do Poder Legislativo varia de acordo com a população do Município. No caso do Município de Tacaratu/PE, é 7%, pois, a população do Município é de até cem mil habitantes.

O demonstrativo acima comprova que o subsídio dos vereadores obedeceu ao limite máximo de 30% (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, estando em harmonia com o inciso VI, do art. 29, da Constituição da República, como também obedeceu o limite máximo 7% (sete por cento) de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, efetivamente arrecadadas no exercício de 2021.

3.8 GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

Quadro 009

DESPESA COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES 2º SEMESTRE DE 2022		
Receita total do município em 2022 (A)	R\$	74.919.382,04
Total da remuneração dos Vereadores (B)	R\$	525.000,00
Percentual gasto (B/A*100)		0,70%
Limite máximo permitido		5%

O demonstrativo acima comprova que está sendo observado o limite máximo de gastos com a remuneração dos vereadores que é de 5% (cinco por cento) da receita municipal, não contrariando, até o momento, o inciso VII do art. 29 da CF/88.

4.0. DESPESAS COM VIAGENS À SERVIÇO DO LEGISLATIVO/ DIÁRIAS

Quadro 010

DESPESA COM DIÁRIAS DOS VEREADORES 2º SEMESTRE DE 2022		
Total de recursos recebidos pela Câmara (A)	R\$	1.806.898,92
Total de Diárias percebidas pelos Vereadores (B)	R\$	320.902,00
Percentual gasto (B/A*100)		17,75%

O demonstrativo comprova que foi observado o limite de razoabilidade nos gastos com viagens dos Agentes Políticos à serviço desta Casa Legislativa.

5.0. PROCEDIMENTOS ADOTADOS RELATIVOS À EXECUÇÃO FINANCEIRA

- ✓ Os repasses recebidos foram registrados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência;
- ✓ O processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- ✓ As conciliações bancárias foram elaboradas nos meses que foi exigido;

- ✓ Foram feitas retenções de Imposto de Renda e Imposto sobre Serviços, quando necessário, as quais foram registradas como receita extra orçamentária e o produto repassado à Prefeitura;
- ✓ O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

- Ativo Financeiro

- ✓ Caixa - não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2022.
- ✓ Bancos - os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12/2022.

- Passivo Financeiro

- ✓ Até o momento não foram constatados saldos de Restos a Pagar do exercício anterior;

- Consignações

- ✓ Os saldos das consignações efetuado com a Caixa Econômica Federal conferem com os valores pagos.

- Passivo Permanente

- ✓ Não houve dívida à longo prazo, portanto, o Passivo Permanente não existe.

- Crédito Adicional Suplementar

- ✓ Fora registrado no mês de AGOSTO de dois mil e vinte dois, o valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) destinado ao reforço de dotações, conforme decreto **nº 0006/2022** do poder executivo. Tais recursos são oriundos de Anulação Parcial de dotações no Orçamento vigente;
- ✓ Fora registrado no mês de OUTUBRO de dois mil e vinte dois a quantia de **R\$ 169.100,00** (cento e sessenta e nove mil e cem reais)

destinado ao reforço de dotação orçamentária conforme decreto **nº 0082/2022** do poder executivo;

- ✓ Fora registrado no mês de DEZEMBRO de dois mil e vinte dois a quantia de **R\$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária conforme decreto **nº 0041/2022** do poder executivo;
- ✓ Fora registrado no mês de DEZEMBRO de dois mil e vinte dois a quantia de **R\$ 33.000,00** (tinta e três mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentária conforme decreto **nº 0042/2022** do poder executivo.

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR – R\$ 518.100,00

- Duodécimo

- ✓ Houve no mês de Dezembro/2022 restituição de repasse do duodécimo da Câmara de Tacaratu no valor de **R\$ 532,90** (quinhentos e trinta e dois mil reais) conforme guia de 29/12/2022 (Transferência financeira concedida) para prefeitura municipal de Tacaratu – PE.

6.0 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA (PREVISTO E RECEBIDO))

Quadro 011

METAS MENSais DE ARRECADAÇÃO – 2022		
Meses	Repasses Financeiros Previstos TCM (R\$)	Repasses Financeiros Recebidos (R\$)
JULHO	275.885,96	300.697,82
AGOSTO	275.885,96	300.997,82
SETEMBRO	275.885,96	300.997,82
OUTUBRO	275.885,96	300.997,82
NOVEMBRO	275.885,96	302.209,82
DEZEMBRO	275.885,96	300.997,82
TOTAL GERAL	R\$ 1.655.315,76	R\$ 1.806.898,92

7.0

LICITAÇÕES

Verificamos os processos licitatórios desta Câmara e constatamos que os mesmos foram elaborados conforme os procedimentos legais de acordo com o que rege a Lei 8.666/93 da Constituição Federal e confirmamos a sua devida publicação de acordo com a Comissão de Licitação e inspeção nos processos de pagamento.

8.0. QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

Quadro 012

VEÍCULOS	CONSUMO/LTS	VALOR R\$
Fiat/Novo Uno – Placa Policial: PEE 8237	2.705,675	16.893,58
Hilux - Placa Policial: QYP9C85	3.310,691	24.070,50
TOTAL	6.016,366 L	R\$ 40.964,08

9.0. FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU - PE

A casa Legislativa deste município possui **02 automóveis**: Uma caminhonete **Toyota Hilux prata**, placa policial: QYP9C85, adquirido no valor de **R\$ 200.000,00**, em 30/11/2021 mediante o Termo de Contrato nº 10/2020 com EMPRESA TOYOLEX CARUARU VEÍCULOS S.A, CNPJ: 04.066.581-0001-15; um veículo **Fiat Novo Uno Way1.4**, placa policial: PEE 8237, adquirido em 27/09/2010, no valor de **R\$ 38.800,00**, mediante Nota Fiscal nº 004909, Patrimônio 103, registrado no Livro de Tombamento da Câmara Municipal de Tacaratu/PE.

Ambos são destinados aos atendimentos das necessidades administrativas de locomoção de vereadores e servidores desta casa.

A dinâmica dos veículos como a manutenção e conservação nos meses de julho à dezembro de 2022 estão descritos logo abaixo:

10.**MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS****JULHO****PRESTADORA DE SERVIÇOS - MÁRCIO JOSÉ DA SILVA PEÇAS****CNPJ 11345759/0001-22**

1. Aquisição de pneus para manutenção do veículo Toyota Hilux prata, placa QYP9C85, no valor de **R\$ 4.400,00**. Auxiliar de nota fiscal eletrônica nº 000.003.276, emitida em 12/07/2022.
2. Serviço de alinhamento e balanceamento do veículo Toyota Hilux prata, placa QYP9C85, no valor de **R\$ 240,00**. Nota fiscal nº 00000052, emitida em 12/07/2022.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS/JULHO: R\$ 4.640,00**AGOSTO****PRESTADORA DE SERVIÇOS - DANIEL ARAÚJO GOMES EIRELI****CNPJ 18 144 537/0001-90**

1. Quatro lavagens do veículo Toyota Hilux prata, placa: QYP9C85 no valor de **R\$ 240,00**;
2. Quatro lavagens do veículo Fiat Novo Uno Way1.4, placa: PEE 8237 no valor de **R\$ 160,00**;
Ambos com nota fiscal eletrônica nº 0011 datada de 01/08/2022.
3. Quatro lavagens do veículo Toyota Hilux prata, placa: QYP9C85 no valor de **R\$ 240,00**; Quatro lavagens do veículo Fiat Novo Uno Way1.4, placa: PEE 8237 no valor de **R\$160,00**.

Ambos com nota fiscal eletrônica nº 0013 datada de 30/08/2022.

4. Aquisição de peças para manutenção do Fiat Novo Uno Way1.4, placa: PEE 8237 no valor de **R\$ 3.098,00**. Nota fiscal nº 000.000.206 emitida dia 30/08/2022.
5. Prestação de serviços mecânicos, elétricos e reparo na caixa de direção do Fiat Uno, no valor de **R\$ 1.548,00**. Nota fiscal nº 0012 emitida no dia 30/08/2022.

PRESTADORA DE SERVIÇOS - TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ 13 398 2010 00645

1. Serviços de manutenção e reparação mecânica do veículo Toyota Hilux prata, placa: QYP9C85 no valor de **R\$ 427,70**. Nota fiscal nº 5683 emitida em 31/08/2022.
2. Serviço de revisão do veículo Toyota Hilux prata, placa: QYP9C85 no valor de **R\$ 361,90**. Nota fiscal 5682, emitida em 31/08/2022.
3. Aquisição de materiais para o veículo Toyota Hilux prata, placa: QYP9C85 no valor de **R\$ 1.309,92**. Nota fiscal nº 9031, emitida em 31/08/2022.
4. Aquisição de materiais para o veículo Toyota Hilux prata, placa: QYP9C85 no valor de **R\$ 1.685,58**. Nota fiscal nº 9032, emitida em 31/08/2022.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS /AGOSTO: R\$ 9.231,10

SETEMBRO

PRESTADORA DE SERVIÇOS - DANIEL ARAÚJO GOMES EIRELI

CNPJ 18 144 537/0001-90

1. Quatro lavagens do veículo Toyota Hilux prata, placa: QYP9C85 no valor de **R\$ 240,00**; Quatro lavagens do veículo Fiat Novo Uno Way1.4, placa: PEE 8237 no valor de **R\$ 160,00**.
Ambos com nota fiscal eletrônica nº 00016, datada de 30/09/2022.

PRESTADORA DE SERVIÇOS - TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA

CNPJ 13 398 2010 00645

1. Serviços de manutenção e reparação mecânica do veículo Toyota Hilux prata, placa: QYP9C85, no valor de **R\$ 756,70**. Nota fiscal eletrônica nº 5797, emitida em 26/09/2022.
2. Serviços de manutenção e reparação mecânica (jogo de pastilha do freio e limpeza do freio desengordurante, disco dianteiro e fluido do freio) do veículo Toyota Hilux prata, placa: QYP9C85, no valor de **R\$ 3.128,27** Nota fiscal eletrônica nº 9213, emitida em 26/09/2022.

TOTAL DOS SERVIÇOS / SETEMBRO R\$ 4.284,97

OUTUBRO:

PRESTADORA DE SERVIÇOS - DANIEL ARAÚJO GOMES EIRELI

CNPJ 18 144 537/0001-90

1. Quatro lavagens do veículo Toyota Hilux prata, placa: QYP9C85 no valor de **R\$ 240,00**; Quatro lavagens do veículo Fiat Novo Uno Way1.4, placa: PEE 8237 no valor de **R\$ 160,00**.
Ambos com nota fiscal eletrônica nº 00017, datada de 28/10/2022.

TOTAL DOS SERVIÇOS / OUTUBRO R\$ 400,00

NOVEMBRO:

PRESTADORA DE SERVIÇOS - DANIEL ARAÚJO GOMES EIRELI
CNPJ 18 144 537/0001-90.

1. Quatro lavagens do veículo Toyota Hilux prata, placa: QYP9C85 no valor de **R\$ 240,00**; Quatro lavagens do veículo Fiat Novo Uno Way1.4, placa: PEE 8237 no valor de **R\$ 160,00**.
Ambos com nota fiscal eletrônica nº 000022, datada de 29/11/2022.

PRESTADORA DE SERVIÇOS - MARCIO JOSÉ DA SILVA PEÇAS
CNPJ 11.345.759/0001-22.

1. Aquisição de pneus 175-50 para o veículo Fiat Novo Uno Way1.4, placa: PEE 8237 no valor de **R\$ 1.780,00**, com Nota Fiscal eletrônica nº 000003795 de 09/11/2022.

PRESTADORA DE SERVIÇOS - ADENILSON AGAMENON DA SILVA EIRELI
CNPJ 07.280.740/0001-78.

1. Serviços e recuperação lateral, tampa traseira, pintura da lateral e pintura da tampa traseira do veículo Toyota Hilux prata, placa: QYP9C85 no valor de **R\$ 1.960,00**, com Nota Fiscal nº 6567, datada de 01/11/2022.

TOTAL DOS SERVIÇOS / NOVEMBRO R\$ 4.140,00

DEZEMBRO:

PRESTADORA DE SERVIÇOS - DANIEL ARAÚJO GOMES EIRELI
CNPJ 18 144 537/0001-90.

1. Quatro lavagens do veículo Toyota Hilux prata, placa: QYP9C85 no valor

de **R\$ 240,00**; Quatro lavagens do veículo Fiat Novo Uno Way1.4, placa: PEE 8237 no valor de **R\$ 160,00**.

Ambos com nota fiscal eletrônica nº 000.023, datada de 27/12/2022.

2. Aquisição de peças para o veículo Toyota Hilux prata, placa: QYP9C85 no valor de **R\$ 901,00**, com Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.217 série 001 de 27/12/2022.
3. Serviço de revisão de óleo e água do veículo Toyota Hilux prata, placa: QYP9C85 no valor de **R\$ 80,00**. NF-e nº 000.000.0025, emitida em 27/12/2022.
4. Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Novo Uno Way1.4, placa: PEE 8237 no valor de **R\$ 450,00** Nota Fiscal nº 000.000.216, emitida em 27/12/2022.
5. Despesas com serviços mecânicos e reparo na suspensão do veículo Fiat Novo Uno Way1.4, placa: PEE 8237 no valor de **R\$ 140,00** com Nota Fiscal Nº 000.000.026 de 27/12/2022.

PRESTADORA DE SERVIÇOS - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61 198 164/0001-60.

1. Despesa com seguro veicular para o veículo Toyota Hilux cab dup srv-at 2.8 16v turbo 4x4 de Placa QYP9C85 e Chassi 8ajha3cd1l210736, no valor de **R\$ 4.458,59**, Nota Fiscal nº 000 122101, série A do dia 21/12/2022.

TOTAL DOS SERVIÇOS DEZEMBRO / R\$ 6.429,59

***GASTO TOTAL COM MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE JULHO À DEZEMBRO/2022:
R\$ 28.725,66***

11.

EQUIPARAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

O artigo 201 da Lei 4.320/1964 diz: O Balanço Orçamentário demonstrará as Receitas e Despesas previstas em comparação com as realizadas. Durante esse semestre ficaram assim descriminadas tais categorias econômicas

Quadro 13

COMPARAÇÃO		
MESES	RECEITAS	DESPESAS
JULHO	R\$ 300.697,82	R\$ 274.936,79
AGOSTO	R\$ 300.997,82	R\$ 287.913,47
SETEMBRO	R\$ 300.997,82	R\$ 251.457,34
OUTUBRO	R\$ 300.997,82	R\$ 333.167,72
NOVEMBRO	R\$ 302.209,82	R\$ 397.532,36
DEZEMBRO	R\$ 300.997,82	R\$ 361.234,34
TOTAL GERAL	R\$ 1.806.898,92	R\$ 1.906.242,02

12.

DESPESAS EMPENHADAS E PAGAS

As Despesas são encargos e como consta no **Art.58 da Lei Orçamentária**: O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente. Nesse período as despesas empenhadas e pagas mostram-se da seguinte forma:

Quadro 013

DESPESAS EMPENHADAS / PAGAS		
MESES	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS
JULHO	R\$ 138.764,23	R\$ 446.059,55
AGOSTO	R\$ 115.423,85	R\$ 471.531,30
SETEMBRO	R\$ 103.242,56	R\$ 485.411,09
OUTUBRO	R\$ 205.227,45	R\$ 378.486,01
NOVEMBRO	R\$ 200.630,25	R\$ 526.693,90
DEZEMBRO	R\$ 200.964,54	R\$ 419.726,25
TOTAL GERAL	R\$ 964.252,88	R\$ 2.727.908,10

13.**INSS / IRRF / ISS ARRECADADOS**

É Obrigatório o recolhimento do **INSS** pelos órgãos públicos e privados, podendo haver multas e reclusão dos responsáveis em caso de descumprimento, como consta no **Art.168-A do Código Penal Brasileiro**. Outro imposto de extrema importância é o **IRR**, um imposto Federal, progressivo, recolhido pelo município, sendo descontado diretamente sobre a folha de pagamento de trabalhadores com carteira assinada ou de funcionários públicos.

Fora observado, também, o imposto sobre serviços de qualquer natureza (**ISS**), o qual é atribuído aos municípios para serviços prestados em caráter contratual. De Julho à Dezembro de dois mil e vinte dois o recolhimento seguiu da seguinte forma.

Quadro 014

INSS / IRRF / ISS ARRECADADOS NO PERÍODO DE JULHO À DEZEMBRO DE 2022			
MESES	INSS	IRR	ISS
JULHO	R\$ 12.789,49	R\$ 10.547,73	R\$ 57,50
AGOSTO	R\$ 12.789,49	R\$ 10.547,73	R\$ 81,75
SETEMBRO	R\$ 12.789,49	R\$ 10.505,07	R\$ 57,75
OUTUBRO	R\$ 12.789,49	R\$ 10.505,07	R\$ 128,00
NOVEMBRO	R\$ 25.253,12	R\$ 20.799,42	-----
DEZEMBRO	R\$ 12.789,49	R\$ 10.505,07	R\$ 57,75
TOTAL GERAL	R\$ 89.200,57	R\$ 73.410,09	R\$ 382,75

OBS: No mês de dezembro fora restituídos à prefeitura de Tacaratu-PE o valor de **R\$ 31.816,29 reais**, referente à débitos de recolhimento do INSS relativos ao período de 01/03/2019 à 07/03/2022.

14.**BENS INVENTARIADOS**

Inventário na administração pública consiste no arrolamento de todos os componentes do patrimônio do órgão municipal, o que permite conhecer a composição qualitativa e quantitativa dos bens em determinado período, como explanado no anexo nº 01.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram abordadas neste relatório, a Receita Corrente Líquida, as despesas realizadas com pessoal, e as despesas orçamentárias e extra - orçamentárias, visto que são pontos de apreciação de controle por órgãos externos, a exemplo do Tribunal de Contas do Município, e acompanhamento do Gestor Municipal, visando à tomada de decisões para a aprovação das contas municipais.

Apresentamos o relatório para auxiliar a tomada de decisões, cabíveis ao bom andamento desta Câmara, com o auxílio do Controle Interno. Aos órgãos externos, o relatório servirá de parâmetro, facilitando a análise das contas mensais.

Atestamos que a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade, seguiu todas as normas e princípios de contabilidade expressas através da Lei 4.320/64 e da Lei Complementar 101/00, conforme atribuições desta Controladoria como preceitua a Resolução 001/2009 emanado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Por fim, destacamos que, este Controle Interno vem, desde a sua implantação, procurando melhorar, agindo de forma pró - ativa, na realização do acompanhamento das atividades e ações da administração Municipal, analisando e acompanhando os resultados alcançados pela ótica da eficiência e eficácia, em conformidade com os preceitos legais.

Conclui-se que as demonstrações contábeis apresentadas representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara Legislativa do Município de Tacaratu/PE, durante o segundo semestre de dois mil e vinte dois, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação dos órgãos competentes.

É o relatório, salvo melhor juízo.

Tacaratu – PE, Dezembro de 2022.

LUCAS BALBINO TORRES
Presidente do Legislativo

ERICA PEREIRA DA SILVA CORREIA
Controladora interna